

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

20/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

Cm/83/2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/06/2022

Jabrana A Brito

Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, a Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 6.875, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 14/06/2022

Jabrana A Brito

Presidente

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários.

20/06/2022

Presidente

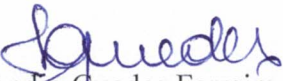
Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/155

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 67.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 67/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 67/2022

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do vereador Vilsomar Paixão.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/81/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

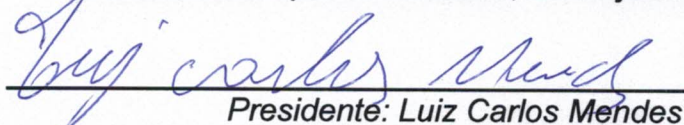
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/81/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O recurso repassado por meio do presente projeto de lei é proveniente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente do vereador Vilsomar Paixão.

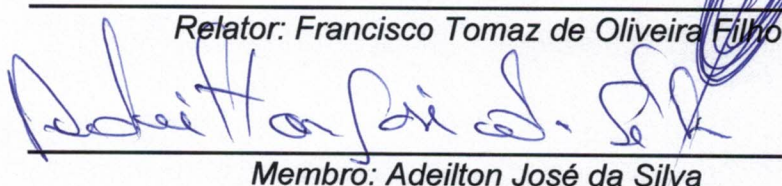
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.



Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho


Membro: Adeilton José da Silva



PAR E C E R N° 079/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/81/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Lar do Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

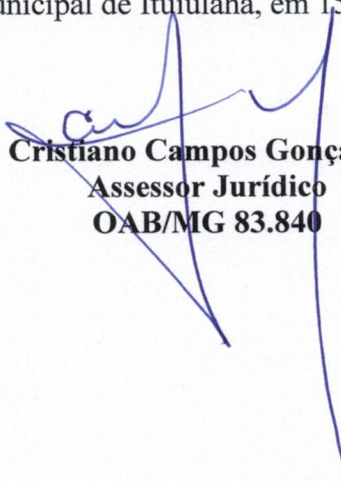
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de junho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 6875 / 2022

Data de Abertura: 08/04/2022 16:05:00

Contribuinte: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-5087

C.N.P.J ou C.P.F: 33.991.115/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA N° CM 12/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.000,00.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

14

Ituiutaba, 08 de Abril de 2022

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a celebração do **Termo de Fomento e liberação do recurso financeiro**, referente a Emenda Impositiva nº CM 12/2021, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Cordialmente,

Vanuza Adriana de Paula
Vanuza Adriana de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino e Paula e Dolorinda Maria de Paula

Av. 11 c/ 16 e 18 nº 833 - centro

Celular: 9-9789-5671 e 3261-5087

Contem este Processo 97
(noventa e sete) páginas
numeradas de 01 a 97

Ma 09/06/22

André Jorge
M. 1748

À PROGERAL para enviar projeto à
Câmara Municipal.

Trata-se de Emenda Impositiva CM/12/21
do vereador Vilsomar Paixão, no valor de
R\$28.000,00, para custeios de despesas
com manutenção.

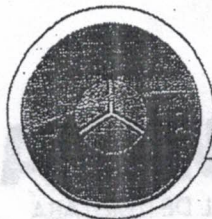
10/06/2022

Shirley

Shirley Maria de Senne
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento,
Avaliação e Prestação de Contas

André Luis Jorge Santos

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento,
Avaliação e Prestação de Contas



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

EMENDA ADITIVA CM/ 12 2021 INDIVIDUAL IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI CM/68/2021

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

O Vereador que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba c/c o § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas:

Valor total: R\$ 236.366,79

Aplicação de 50% em Saúde Pública R\$ 118.183,39:

Acrescente-se na Função: Saúde:

Contratação e realização de cirurgias de Pterígio..... R\$ 68.183,39;

Contratação de agentes de viagem para pacientes em tratamento fora de domicílio
.....R\$ 50.000,00

Aplicação de 50% livre R\$ 118.183,39:

Acrescente-se Função: Assistência Social:

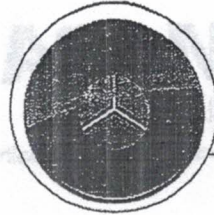
Apoiar financeiramente a Casa da Divina Providência da Paróquia São Benedito para aquisição de insumos para fabricação de Fraldas Descartáveis no valor de..... R\$18.183,39;

Apoiar financeiramente a Fundação Zumbi dos Palmares sendo R\$25.000,00 para Projeto de Musicistas, Ritmistas, Percussionistas de SAMBA a fim de resgatar a cultura e tradição e R\$25.000,00 para Projetos de Danças e Capoeira num total de.....R\$ 50.000,00;

Apoiar financeiramente o Lar do Idoso "Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula", para aquisição de materiais e Equipamentos..... R\$ 28.000,00;

Recurso financeiro para o Projeto Patrulheiro Mirim, da Polícia Militar, (Consep), emenda em conjunto aos vereadores Edmar Machado, Robertinho, Yata, Jair Bial;..... R\$ 12.000,00

15/11



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Acrescente à função: Obras

Reforma do banheiro Público da Praça Adelino Oliveira Carvalho (Praça do Fórum),
Emenda em conjunto com os vereadores Jair Bial, Tuca Construtor, Bruno Banana,
Boró, Chiquinho e Edmar Machado.....R\$10.000,00

Sala das Sessões, em Ituiutaba, 06 de dezembro de 2021.

Vilsomar Paixão do Amaral Villano
Vereador

**À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO**
S.S., em 15/12/2021

PRESIDENTE

À ordem do dia desta sessão

16/12/2021

Presidente

Aprovado (a) por 12 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

16/12/2021

Presidente

16/12/2021

5-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência no Município ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Justificativa:

Pede Deferimento.

Tipo de Atividade que pretende desenvolver:

Ituiutaba, em _____

Metas/pessoas beneficiadas:

Atender aproximadamente 15 idosos por ano.
Pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos de ambos os gêneros.

Identificação:

Elaboração do Projeto

Cristiane Cl...

Assistente Social - CRP 5039 - 22170

CPF: 072.081.876-14

Endereço de Contato: Avenida Triunfo Un...

Fone de Contato: (34) 9779-3300

Execução do Projeto:

Vanuza Adriana de Paula

CPF: 003.011.536-12

Endereço de Contato: Rua ...

Fone de Contato: (34) 9779-3300

Vanuza Adelaide Paula

Proponente

Vanuza

3-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
- Aquisição de materiais de higiene pessoal; - Aquisição de materiais para escritório; - Aquisição de materiais para enfermaria (máscaras, luvas, avental, toucas); - Gás de cozinha (Recarga); - Compras de EPI's para funcionários; - Confecção de uniformes para funcionários; - Confecção de lençóis, fronhas e virol para leito; - Compras de toalhas de banho e rosto; - Complemento para pagamento de aluguel do imóvel; - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos; - Manutenção de materiais elétricos e hidráulicos.				
Total:				RS 28.000,00

Vanessa

6- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.991.115/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2019
NOME EMPRESARIAL LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO AV ONZE	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 38.300-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENICDELTA@DELTA-ASSOCIADOS.COM.BR	TELEFONE (34) 9789-5671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **19:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11

FICHA CADASTRAL
EXERCÍCIO 2022

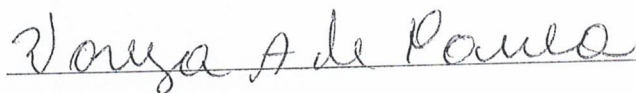
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01- Entidade: Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula
- 02- CNPJ: 33.991.115/0001-44
- 03- Endereço: Avenida Onze, 833
- 04- CEP: 38.300-142
- 05- Bairro: Centro
- 06- Telefone: (34) 3261-5087
- 07- Fax:
- 08- Site:
- 09- E-mail: laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10- Nome: Vanuza Adriana De Paula
- 11- CPF: 003.011.536-12
- 12- RG: MG 8270344
- 13- Posse: 16/03/2020
- 14- Endereço: Rua Dez A, nº 17
- 15- Bairro: Setor Norte
- 16- Telefone: (34) 3261-5087
- 17- Celular: (34) 99789-5671

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.



Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

12

FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2022

I- IDENTIFICAÇÃO

- 01- Entidade: Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula
- 02- CNPJ: 339911150001/44
- 03- Endereço: Avenida Onze, 833
- 04- CEP: 38300-142
- 05- Bairro: Centro
- 06- Telefone: 32698997
- 07- Fax: não tem
- 08- Site: não tem
- 09- E-mail: laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10- Nome: Vanuza Adriana de Paula
- 11- CPF: 003011536-12
- 12- RG: M 8270344
- 13- Posse: 16/03/2020
- 14- Endereço: Rua 10 A, 17
- 15- Bairro: Setor Norte
- 16- Telefone: -
- 17- Celular: 997895671

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza Ade Paula

Presidente Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

13

3ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DO LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

1- Da Denominação, Sede e Finalidades

Art. 1º - A Associação denominada LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33.991.115/0001-44, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, de serviço autônomo, voltada a atividades de apoio e assistência a pacientes idosos, com prazo indeterminado de duração, com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833, Bairro Centro, CEP: 38.301-142, nesta cidade de Ituiutaba/MG, passa a regular-se por este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Associação reger-se-á por este Estatuto, disposições legais e normais regimentais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A Associação terá um Regimento Interno que, na ausência de previsão neste Estatuto, disciplinará:

- o seu funcionamento;
- traçará critérios específicos para admissão e dispensa de assistidos;
- traçará critérios específicos para admissão e exclusão de associados;
- estabelecerá normas de conduta dos empregados, voluntários, visitantes;
- especificará outros assuntos de seu peculiar interesse da Associação.

Parágrafo Terceiro: As atividades da diretoria serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento ou remuneração de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens de qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos de suas funções.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade:

- o atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

Art. 3º - Para consecução de seus fins, a Associação se propões a:

- firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- solicitar e receber auxílios de órgãos públicos e privados;
- solicitar e receber contribuições dos associados;
- solicitar e receber doações de pessoas físicas e jurídicas;
- promover eventos destinados a manutenção da entidade;

2 - Da Administração

Art. 4º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- 1) Assembleia Geral - seu órgão deliberativo;
- 2) Diretoria - seu órgão administrativo

Parágrafo único - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral.

Art. 5º - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente

Wagner de y. ...
Vouza A de Paula
Associação de J. ...
Silva



Wagner de y. ...
Dona (tud. de Paula).
Alexsandra ...
Bauha ...
Silva ...
Edson ...
Pabau ...
Gilmar ...

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

Eu, **Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.011.536-12 e titular do RG nº MG-8.270.344 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 10, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, na qualidade de representante legal do **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33.991.115/0001-44**, com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833, Bairro Centro. CEP: 38.301-142, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. 3ª Alteração do Estatuto do **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, realizada em 16 de março de 2020.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização de Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Breve Relato do documento Registrado/Averbado.

Recibo das custas em nome de: **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**.

Ituiutaba/MG, 17 de março de 2020.

N. Termos

Aguarda deferimento.

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula
CPF/MF: 003.011.536-12

pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos ou ainda por procedimento doloso em violação à lei ou ao estatuto.

3 - Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral é órgão soberano da associação, e será constituída por todos os associados em dia com as atribuições para com a entidade.

Parágrafo único - Cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de Fevereiro, em dia, hora e lugar determinados pela Diretoria, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocados pela Diretoria, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocados pela Diretoria, ou por 1/5 dos associados que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da instituição.

Art. 8º - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital ou aviso por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e instalar-se-á com o comparecimento de maioria absoluta dos associados ou trinta minutos após, marcada a convocação, com 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo vice-presidente.

Parágrafo Segundo - O edital mencionado no caput será publicado na sede da Associação, e facultativamente, em outros meios de comunicação, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 9º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro: As atas serão assinadas pela Diretoria. Os participantes também assinarão o Livro ou lista de presenças, se houver.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses de destituição da Diretoria, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus membros nas convocações seguintes.

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral as seguintes atribuições:

- a) Eleger e/ou destituir o presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal e conselho administrativo;
- b) Conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c) Deliberar sobre a forma de dissolução da entidade e destino de seu patrimônio social;
- d) Deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos, em especial das normas indicadas por órgãos oficiais de assistência ao idoso e ao menor;
- e) Decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado;

Vaniza Ade Paula - Rafael de Jesus etc

Maria Aparecida de Freitas Silva

Dona Rudio de Paula

*Ana Paula Rodrigues dos Santos
Eunice de Paula Santos*

Edson dos Santos

Fernando de Souza

*Luana de Paula Santos
Márcia Rodrigues Lideley Silva*

*Paulo Roberto
Antonio Batista
16*



4 - Da Diretoria

Art. 11º - A Diretoria será o órgão executivo desta Associação e será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice- presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro;
- g) Conselho fiscal (3 conselheiros);
- h) Conselho administrativo (2 conselheiros);
- i) Coordenadoria Assistencial.

Parágrafo Único: A coordenadoria assistencial será concedida pela Prefeitura.

Art. 12º - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este estatuto, compete à Diretoria:

- a) elaborar o Regimento Interno da entidade;
- b) apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas de exercício anterior;
- c) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) deliberar sobre a admissão de idosos na entidade com o devido acatamento ao que preceitua o Estatuto do Idoso, e a legislação vigente, preferencialmente padronizando as deliberações através de norma interna para ser cumprida por todos os interessados;
- e) administrar todos os serviços;
- f) realizar todas as finalidades sociais;
- g) propor a criação de outros órgãos que julgar necessários à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ou constituir procuradores quando necessário;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) assinar, depois de aprovado pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d) designar as pessoas e comissões que deverão ocupar-se com determinados trabalhos e campanhas específicas;
- e) escolher, contratar, nomear, licenciar ou dispensar funcionários, bem como regulamentar suas funções de acordo com as necessidades da associação;
- f) juntamente com o tesoureiro, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
- g) preparar anualmente à Assembleia Geral, que acontecerá sempre no mês de Fevereiro, o relatório e prestação de contas;
- h) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- i) secretariar as reuniões da diretoria;
- j) encarregar-se da correspondência oficial;
- k) dirigir os serviços da secretaria e organizá-los;

Dona Rudio de Paula

Paula Rodrigues da Sontes
Driene de Paula Sontes

Edson por da Silva

Luiza Fernandes da Soria
Alexandre

Ulisses de Paulo Silva
Rodrigues Finckelstein
Quintana Bastos
Nascimento

Vonize Ade Paula Rafael de Jesus autor
M. Anniola de Freitas Silva



l) firmar contratos e/ou termos com voluntários da entidade;

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em caso de vacância, em suas faltas e seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas associativas.

Art. 16º - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes mensais de receitas e despesas;
- b) organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de convênios;
- d) assinar juntamente com o Presidente, cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação do fundo social;
- e) receber mensalidades, realizar cobranças e emitir os respectivos recibos;
- f) ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo o serviço contábil da entidade;
- g) preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- h) inventariar os bens da associação.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II- impugnar as contas quando necessário;
- III- reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade;
- V- opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Art. 18º - Compete ao Coordenador Assistencial:

- a) visitar as residências dos idosos semi-internos e periodicamente, visando a integração social com as famílias dos mesmos;
- b) arrecadar donativos junto às pessoas físicas e jurídicas da comunidade;
- c) fazer a triagem de idosos e que serão atendidos pela associação, dando prioridade aos mais necessitados e respeitando a capacidade de atendimento da Associação.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se á sempre que necessário ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 20º - Ocorrendo vaga de cargo na Diretoria, esta será preenchida por indicação do Presidente, independente de eleição pela Assembleia Geral, terminando o indicado o restante do mandato.

5 - Da Admissão, Demissão ou Exclusão dos Associados

Art. 21º - Poderão ser associados, tanto as pessoas físicas como as jurídicas, interessadas na realização dos objetivos da entidade, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação, sendo vedada a transferência da qualidade de associado a outrem.

Parágrafo único – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 22º - Haverá 02 (duas) categorias de associados:

Vanusa Adelaide Paula Rafael de Oliveira
Associação de Idosos de Ituba - Silva

Dona Paula Rodrigues dos Santos
União de Paulo Santos
argue op, real usap3

Luiza Leonardo de Souza
Wagner da Purificação
Kata Rodrigues Fiedler Silva
Fúmi
Antônio Botelho
Narciso

- a) Fundadores: os associados que fundaram a entidade e tomaram parte da reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria;
- b) Efetivos: os admitidos posteriormente à fundação da entidade e contribuirão mensalmente com uma quantia fixada pela Diretoria.

Parágrafo único – as mensalidades poderão, excepcionalmente, serem em forma de donativos de gêneros alimentícios, agasalhos ou outra forma a critério da Diretoria.

Art. 23º - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos da Diretoria, desde que em dia com suas contribuições;
- b) propor a admissão de qualquer número de associados efetivos;
- c) recorrer à Assembleia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariem o presente estatuto;
- d) promover a convocação de Assembleia Geral, desde que constituídos pelo mínimo de 1/5 (um quinto) de seus integrantes e que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da entidade.

Art. 24º - São deveres dos associados:

- a) zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da entidade;
- b) prestar inteira obediência ao estatuto e deliberações dos órgãos da administração;
- c) acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- d) apresentar-se como voluntário para trabalhar pela instituição;
- e) pagar pontualmente as mensalidades.

Art. 25º - Deixarão de ser associados:

- a) todo aquele que assim o desejar expressamente;
- b) os que contraírem compromissos com a entidade e não os solverem dentro do prazo previsto, depois de notificados pela Diretoria;
- c) aqueles que procederem de forma ofensiva à Diretoria ou a qualquer de seus membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- d) aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da entidade.

Parágrafo único – Excluído da associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à entidade na condição de associado.

Art. 26º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades.

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) demissão;
- d) exclusão.

Parágrafo Primeiro – A advertência será aplicada pelo Presidente da Entidade, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo – A suspensão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho da Administração, em recurso "ex officio", para punir faltas graves.

Vanusa A de Paula *Presidente*
Associação de Mulheres de São Paulo



Dona Júlio de Paiva
Ana Lou Rodrigues dos Santos
Enxame de Paula Santos
Esbran por da mesa

Carolina Fernandes de Souza
Alexsandra Maria e Larissa

Wagner de Araújo Silva

Antônio Basílio Nascimento

Parágrafo Terceiro – A demissão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

Parágrafo Quarto – A exclusão será deliberada e aplicada pelo presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

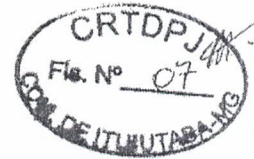
Art. 27º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, demissão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 07 (sete) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

6 - Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Art. 28º - O patrimônio social da entidade será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

Art. 29º - São fontes de recursos para a manutenção da associação:

- a) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios, e doações;
- b) Mensalidades dos associados;
- c) Promoções e eventos;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções sociais;
- f) Outras receitas eventuais.



Parágrafo Primeiro: O Lar não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

7 - Da Reforma do Estatuto

Art. 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembleia Geral, extraordinariamente ou especialmente convocada para este fim, desde que o número de associado com direito a voto seja superior a 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

8 - Da Dissolução da Associação

Art. 31º - A duração da associação é por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria, a que compareçam pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e mediante votação também correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único – A mesma Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeará uma comissão para transferir os bens e serviços à outra congênere a juízo da própria Assembleia, desde que seja localizada no território nacional, ou ser uma entidade pública.

Vanusa Adelaide Paula Robal de Jesus Neto
Maria Aparecida de S. reitor Silva

Dona Rudio de Paula

Ano. Paula Rosa de S. fontes
Edson José da Silva
União de F. de S. fontes

Luiza Fernandes de Souza
Alexandra Maria Leoni

Wagner de Paula S. de S.
Antônio de S. de S.
Marcelo de S. de S.
Marcelo de S. de S.

9 - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - Os membros da Diretoria não responderão pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo quando provenientes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia que importem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e venham a causar prejuízo a Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos, nos termos da legislação específica.

Art. 33º - A entidade aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, não constitui patrimônio de indivíduo ou associação sem caráter beneficente de Assistência Social.

Art. 34º - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35º - O lar através de Assembleia Geral poderá optar por qual espécie de assistidos (idosos), que pretende preferencialmente atender.

Art. 36º - O presente Estatuto entra em vigor logo em seguida a sua aprovação, revogadas as disposições contrárias, e os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria.

Parágrafo único - Fará parte deste estatuto, o regimento interno que regulará a aplicação e execução destas disposições.

Ituiutaba, 16 de Março de 2020.

Vanuza Adriana de Paula
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)
CPF/MF: 003.011.536-12

Ervane de Paula Santos
Ervane de Paula Santos (Vice-presidente)
CPF/MF: 080217646-19

Laura Fernandes de Faria
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)
CPF/MF: 125.752.056-84

Alexsandra Maria Clodino
Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)
CPF/MF: 040.673.386-43

Wagner de Paula Silva
Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)
CPF/MF: 080.217.626-75

Edson José da Silva
Dona Raulia de Paula

Gilmar Dias Parreira
Gilmar Dias Parreira
OAB-MG 150.300

Maria Aparecida de Freitas Silva



Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)

CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula

Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)

CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos

Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)

CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento

Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)

CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva

Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)

CPF/MF: 595.475.706-25

Edson José da Silva

Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)

CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor

Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial

CPF/MF: 054.079.686-73

Edson José da Silva

Edson José da Silva

Wagner de Paula Silva

Daura Fernandes de Souza

Rafael de Jesus Vitor

Alexsandra Maria Elodino

23

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
 Fone: (34)3261-0426

Código	6107-7	8201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	9	12

PROTOCOLO Nº 67506 REG Nº 4740 - LIV 64-A - PÁG 116 -AV Nº 14

Ituiutaba, MG, 30 de abril de 2020.
MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	191,26		11,40	60,63	269,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

SELO DE CONSULTA: DQW78433 - Cód. Seg.: 9885.0048.1073.8778
 Quantidade de atos praticados: 12
 Atos praticado(s) por: MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA
 Emol: 202,72 - TFJ 66,63 - Valor final 269,35 - ISS 0
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
Nº 15/2020/TJMS 1ª/UA - COMARCA/UA - ADM. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

23

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, RG: MG-8.270.344, CPF/MF: 003.011.536-12, situado à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, 38.300-238. Ituiutaba/MG, na qualidade de Representante Legal da pessoa jurídica LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44), com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142), através deste, venho mui respeitosamente, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro/ Averbação e arquivamento do seguinte documento:

- Ata de eleição e posse da diretoria para cumprir o mandato remanescente de 16/03/2020 a 01/06/2024;

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma certidão de Breve relato do documento registrado/ averbado.

Recibo das custas em nome de: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44).

Ituiutaba/MG, 16 de março de 2020.

N. Termos

Aguardo deferimento.

Vanuza A de Paula

VANUZA ADRIANA DE PAULA

CPF/MF: 003.011.536-12

Representante legal

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (PARA MANDATO REMANESCENTE DE 16/03/2020 A 01/06/2024)

Ata de eleição e posse da diretoria do Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula (CNPJ: 33.991.115/0001-44), situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. Aos dezesseis de março de 2020, às 18:30, atendendo ao edital de convocação expedido pela presidente, no Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. A Assembleia foi iniciada às 19:30 presidida pela Sra. Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG, e secretariada por mim, Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

A presidente da mesa Vanuza Adriana de Paula iniciou a Assembleia às 19:30 com as orientações gerais e informou aos presentes que o Conselho Municipal de Assistência Social de Ituiutaba/MG solicitou a 3ª alteração do Estatuto e atas do Lar, com a finalidade de incluir mais cargos na diretoria, e assim conseguir requerer verbas de auxílio ao Lar junto à prefeitura. Após a explicação da presidente, a mesma chamou os candidatos aos cargos da diretoria: Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal (1º conselheiro, 2º conselheiro e 3º conselheiro), conselho administrativo (1º conselheiro, 2º conselheiro) e coordenadoria assistencial.

Em seguida realizou-se eleição e posse dos cargos, foram eleitos e empossados:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG.

Vice-presidente: Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

1º Secretário: Laura Fernandes de Faria, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF/MF: 125.752.056-84, RG: 14.379.556, residente e domiciliada na Avenida Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 (casa 02), Bairro Platina, CEP: 38.307-076, município de Ituiutaba/MG.

2º Secretário: Alexsandra Maria Clodino, brasileira, união estável; autônoma, inscrita no CPF/MF: 040.673.386-43, RG: MG – 8.056.525, residente e domiciliada na Rua Aristides Junqueira, nº 641, Bairro Junqueira, CEP: 38304 – 088, município de Ituiutaba/MG.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva, brasileiro, solteiro; rebobinador de motores, inscrito no CPF/MF: 080.217.626-75, RG: 15.111.987, residente e domiciliado na Avenida Hélio Ribeiro Filholdt nº 2173 (casa 2) Bairro: Platina, CEP: 38307 – 076, município de Ituiutaba/MG.

Dona Paulo de Paula
Ana Paula Rodrigues dos Santos

Erivane de Paula Santos

Erivane de Paula Santos

Laura Fernandes de Faria

Alexsandra Maria Clodino

Vanuza A de Paula

Wagner de Paula Silva
Maria Aparecida de Freitas Silva

Vanuza A de Paula

2º Tesoureiro: Nilza Rodrigues Fidelis Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF: 431.329.876-20, RG: MG 2. 896.310, residente e domiciliada a Rua Jarbas Gomide nº119, Bairro: Setor Universitário, CEP: 38302216, município de Ituiutaba/MG.

CRTDP
Fls. Nº 03
C.R.T.D.P.
DE ITUIUTABA

Conselho fiscal (1º conselheiro): Lana Rúbia de Paula, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF: 104.220.796-85, RG: MG -16.261.336, residente e domiciliada à Rua Zumbi dos Palmares N° 874 Bairro: Setor Norte. CEP: 38300 – 174, município de Ituiutaba/MG.

Conselho fiscal (2º conselheiro): Ana Paula Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 060.299.516-70, RG: MG – 11.987.106, residente e domiciliada à Rua 10 A nº 383 Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

Conselho fiscal (3º conselheiro): Cintiane Bastos do Nascimento, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 091.115.376-47, RG: MG – 114.228.21, residente e domiciliada na rua segunda nº 989, Bairro Natal, CEP: 38.300-045, município de Ituiutaba/MG.

Conselho administrativo (1º conselheiro): Maria Aparecida de Freitas Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços básicos, inscrita no CPF/MF: 595.475.706-25, RG: MG – 6.588.983, residente e domiciliada na Rua Napoleão Faissol, nº 2340 B, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-159, município de Ituiutaba/MG.

Conselho administrativo (2º conselheiro): Edson José da Silva, brasileiro, solteiro, operador de máquinas agrícolas, inscrito no CPF/MF: 044.392.756-13, RG: MG 102.888.89, residente e domiciliado na Rua Diva Paranaíba de Andrade, nº 343. Bairro Sol Nascente II, CEP: 38-307386, município de Ituiutaba/MG.

Coordenadoria assistencial: Rafael de Jesus Vitor, brasileiro, solteiro, cuidador de idosos, inscrito no CPF/MF: 054.079.686-73, RG: MG 13014540, residente e domiciliada à Rua 10 A N°17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

Os eleitos cientes das atribuições e competências comprometem-se em razão dos cargos assumirem a responsabilidade de administrar o condomínio no limite do que o cargo lhe confere. Não havendo nada mais a tratar, lavrou a presente ata que segue assinada pelos eleitos empossados, como anteriormente qualificada.

Ituiutaba, 16 de março de 2020.

Vanuza A de Paula
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)
CPF/MF: 003.011.536-12

Erivane de Paula Santos
Erivane de Paula Santos (Vice-presidente)
CPF/MF. 080217646-19

Laura Fernandes de Faria
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)
CPF/MF: 125.752.056-84

Maria Aparecida de Freitas Silva
Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Edson José da Silva
Lana Rúbia de Paula

Rafael de Jesus Vitor
Cintiane Bastos do Nascimento

Hme. Kaulle Rodrigues dos Santos
Erivane de Paula Santos

Edson José da Silva

et.

Alexsandra Maria Clodino

Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)

CPF/MF: 040.673.386-43

Wagner de Paula Silva

Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)

CPF/MF: 080.217.626-75

Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)

CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula

Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)

CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos

Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)

CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento

Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)

CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva

Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)

CPF/MF: 595.475.706-25

Edson José da Silva

Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)

CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor

Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial

CPF/MF: 054.079.686-73



Erivane de Paula Santos

Edson José da Silva

Lana Rúbia de Paula

Alexsandra Maria Clodino

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF 003.011.536-12;

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;

1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva-CPF 431.329.876-20;

1º Conselheira Fiscal: Lana Rúbia de Paula- CPF: 104.220.796-85;

2º Conselheira Fiscal: Ana Paula Rodrigues dos Santos- CPF: 060.299.516-70;

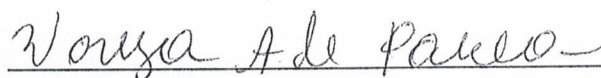
3º Conselheira Fiscal: Cintiane Bastos do Nascimento- CPF: 091.115.376-47;

1º Conselho Administrativo: Maria Aparecida de Freitas Silva-CPF: 595.475.706-25;

2º Conselheiro Administrativo: Edson José da Silva- CPF: 044.392.756-13;

Coordenador Assistencial: Rafael de Jesus Vitor-CPF: 054.079.686-73.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.



Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Evangelina A. de Paula

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.270.344 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2019

NOME

VANILZA ADRIANA DE PAULA

FILIAÇÃO

WALDO JUSTINO DE PAULA
DOLORINDA MARIA DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE


21/1/1968

TRUUTABA-MG

DOC. ORIGEM CARG. AN. SEF. LV. 29 FL. 135

TRUUTABA-MG

CPF 003.011.838-1 

81 

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

25/02/19

25/02/19

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Declaração Nominal dos Dirigentes

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF: 003.011.536-12;
RG: MG-8.270.344; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;
RG: MG-15.112.102; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;
RG: MG-14.379.556; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Avenida: Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 Bairro: Platina, CEP: 38.307-076.

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;
RG: MG-8.056.525; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Aristides Junqueira nº 641 Bairro: Alcides Junqueira, CEP: 38.304-088.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;
RG: MG-15.111.987; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva- CPF 431.329.876-20;
RG: MG-2.896.310; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: Cleonice Franca nº 180 Bairro: Novo Tempo II, CEP: 38.305 -212.

1º Conselheira Fiscal: Lana Rúbia de Paula- CPF: 104.220.796-85;
RG: MG-16.261.336; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: Zumbi dos Palmares nº 874 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300 -174.

2º Conselheira Fiscal: Ana Paula Rodrigues dos Santos- CPF: 060.299.516-70;
RG: MG-11.987.106; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: Tenente Elias Daia nº 157 Bairro: Jardim Europa II, CEP: 38.308 -411.

3º Conselheira Fiscal: Cintiane Bastos do Nascimento- CPF: 091.115.376-47;
RG: MG-11.422.821; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua Aristides Dias Silva nº 341 Bairro: Jeronimo Mendonça, CEP: 38.305-068.

1º Conselho Administrativo: Maria Aparecida de Freitas Silva- CPF: 595.475.706-25;
RG: MG-6.588.983; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Napoleão Faissol nº 2340 B Bairro: Marta Helena, CEP: 38.307 -159.

2º Conselheiro Administrativo: Edson José da Silva- CPF: 044.392.756-13;
RG: MG-10.288.889; Órgão Emissor: SSP
Endereço: Diva Paranaíba de Andrade nº 343 Bairro: Sol Nascente II, CEP:38.307-386

Coordenador Assistencial: Rafael de Jesus Vitor- CPF: 054.079.686-73;
RG: MG-13.014.540; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A, nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

**Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº-8.270.344 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2019

Nome:

VANUZA ADRIANA DE PAULA

FILIAÇÃO:

NIVALDO JUSTINO DE PAULA
DOLORINDA MARIA DE PAULA

NATURALIDADE:

ITUJUBA-MS

DATA DE NASCIMENTO:

21/1/1968

DOC. GERE/CAS-AV. SEP. LV-29 FL-139

ITUJUBA-MS

CPF 003.011.536-17

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ
ASSISTENTE DO DIETISTA

9.01A

ERIVANE DE PAULA SANTOS

DEZ A 17 R
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA MG

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
389354196

Valor total da conta

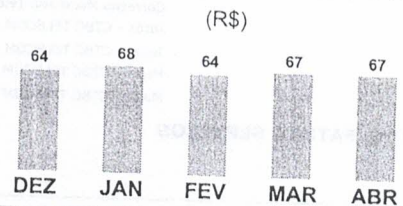
R\$ 90,25

Data de vencimento
30 / mai / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 12/05/2022

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: BL 300MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
08695461	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	28,49
08695461	LIVROS DIGITAIS	17,98
08695461	MODEM - Parcela - 6/36	39,40
TOTAL R\$ 85,87		

ADICIONAL

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
000482516089	Serviços Da Conta	4,38
TOTAL R\$ 4,38		

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000482516089 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.

Nome do Cliente: **ERIVANE DE PAULA SANTOS**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
389354196		000482516089	30/05/2022	90,25

84690000000-7 90250004000-8 04825160890-6 38935419600-5



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

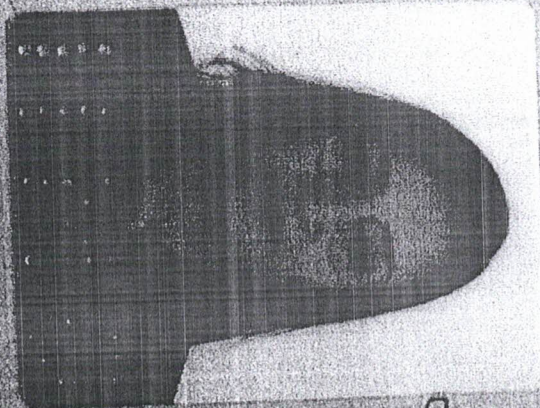
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Luíza Fernandes de Faria

ASSINATURA DO TITULAR

CARTETA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-14.379.556

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/04/2021

NOME

LAURA FERNANDES DE FARIA

RESIDÊNCIA

WALNER FERNANDES DE FARIA

ALEXSANDRA MARIA CLODINO

NATURALIDADE

ITUJAPEBA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/4/1996

RAÇA - LV-B3 EL-79

ITUJAPEBA-MG

125.781.034-84


MEI-1235

ABRILIA DE SAUS MONTEIRO
BRASILIANA DE IDENTIFICAÇÃO

2.ª VIA

15/04/2021 DE 20/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Wagner de Paulo Silva

SOLEGARI DIREITO



THOMAS CRISP & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VENDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 10/11/93

DATA DE EXPIRAÇÃO: 26/03/94

NOME: WILMER DE PAULA SILVA

FUNÇÃO: WILMER FLORENCIO DA SILVA

ENDEREÇO: CAIÇÓ ADRIANA DE PAULA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1991

CPF: 080217626-75

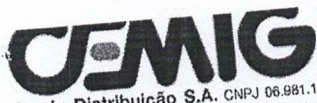
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

ETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

TELEFONE: 71 2107118

CEP: 31.000-000



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.160/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

www.cemigatendimento.com.br
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

NIVALDO JUSTINO DE PAULA
RUA DEZ A 17 CX 1
SETOR NORTE
38300-238 ITUIUTABA, MG
CPF 481.538.346-49

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a
MAI/2022

Vencimento
22/05/2022

Valor a pagar (R\$)
387,09

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão 04/05/2022
			Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06	

Informações Técnicas	Consumo kWh 218
Leitura Atual 12.839	Constante de Multiplicação 1
Leitura Anterior 12.621	
Medição AMI131129385	
Tipo de Medição Energia kWh	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	1,01195435	220,57
Encargos/Cobranças			
Visita técnica			8,02
Contrib Ilum Publica Municipal			30,59
Multa 2% sobre conta de 04/2022			6,29
Juros 1%am sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			4,00
Correção IGPM sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,36
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,69
Parcela 0012 / 0017			112,57
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,68017500	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			20,14

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
Até 04/05/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte

04/2022	369,14	24/05/2022
---------	--------	------------

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,86	29
JAN/22	68	2,06	33
DEZ/21	2	0,07	28
NOV/21	137	4,56	30
OUT/21	174	5,43	32
SET/21	94	3,13	30
AGO/21	88	2,66	33
JUL/21	121	4,03	30
JUN/21	124	4,27	29
MAI/21	87	3,10	28

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-
PASEP	-	-
COFINS	-	-

Ouvdoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

CEMIG
Pague pelo PIX



Código de Débito Automático
000015526049

Instalação
3001552604

Vencimento
22/05/2022

Total a pagar
R\$387,09
Maio/2022



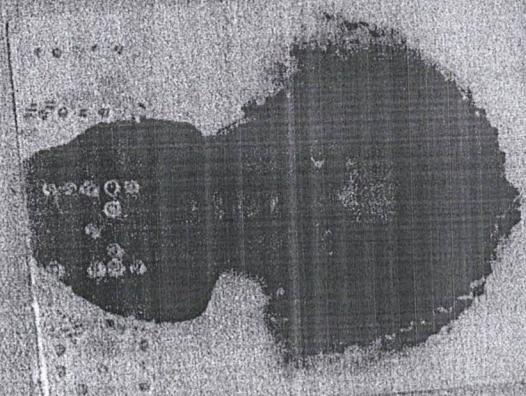
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.894.310

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2020

NOME NILZA RODRIGUES FIDELIS SILVA

FILIAÇÃO AMANDIO FIDELIS DALVA RODRIGUES FIDELIS

NATURALIDADE LIBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 07/08/1960

DOC. ORIGEM CAS. LV-3 EL-110 ITUIUTABA-MG


CPF 431.329.876-20

PTI-1255 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Indústria Gráfica Brasileira

 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	"2° VIA DA CONTA 21567052022-4 31/05/2022 - 13:40	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 05/2022			
NILZA RODRIGUES FIDELIS Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	27,33
TARIFA DE ESGOTO	19,13
TARIFA DE RELIGAÇÃO	15,60
MULTA 03/2022	0,94
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA	12,47

DATA DE LEITURA 16/05/2022	DATA LEITURA ORIG 16/05/2022	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 18/06/2022	VALOR A PAGAR R\$94,98	
L. ANTERIOR 448	L. ATUAL 463	CONS. REAL 15m3	CONS. FATURADO 15m3	MÉDIA 18m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO X12L007700		VAZÃO -	DIÂMETRO -	DATA DA INSTALAÇÃO 20/08/2013	
CONSUMO	MÊS	MENSAGEM			
16	04				
20	03				
21	02				

Certificação: 4671.9656.2045.4726.6540-2 | 31/05/2022 13:40:25

 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2° VIA DA CONTA 21567052022-4 31/05/2022 - 13:40	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 05/2022			
NILZA RODRIGUES FIDELIS Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0


VENCIMENTO 18/06/2022	VALOR A PAGAR R\$94,98
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 4671.9656.2045.4726.6540-2 | 31/05/2022 13:40:25


82670000000-1 94980074202-3 20618000002-1 15670520221-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Idem C. Silva de Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 16.241.336 DATA Expedição 18/01/2012

CPF 10422079685

Nome **PAULA RUIBIA DE PAULA**

FILIAÇÃO **KIRENS VICENTE DE PAULA**

LETICIA FRANCISCA DE F. PAULA

NATURALIDADE **CAÇERES-MT** DATA DE NASCIMENTO **22/5/1989**

DOC ORIGEM **MASC. LV-241611-2011**

CAÇERES-MT

CPF **10422079685**

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

111-1255

2.ª VILA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 05.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: 01 - Nº: 587181371

Controle:
 3017//0013

Emissão: 03/05/2022
 Impressão: 03/05/2022 08:04:48

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LEILDA FRANCISCA DE FREITAS
 PAULA
 RUA ZUMBI DOS PALMARES 874

Nº DO CLIENTE: 7001661027

SETOR NORTE
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300174
 MEDIDOR Nº: APJ206056811

CNPJ da Instalação 3001374648	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	3420	3674	254
		Constante de Medição	1

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	254	1,01195435	257,01

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custelo Ilum. Pública	33,99
Multa 2% sobre conta de 04/2022	5,58
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 28/04/22	5,26
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 28/04/22	0,90
Juros 1% am sobre conta 03/2022 pg 28/04/22	3,23
Juros 1% am sobre conta 04/2022 pg 28/04/22	0,56
Taxa de Religação	12,62

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
 0,68017500

Energia Elétrica kWh	0,68017500
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	23,46
BANDEIRA VERMELHA P2	

CPF: 037.922.296-50

RESERVADO AO FISCO 1B6D.B835.BC53.4C2C.8B00.7209.4C27.713C

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	22/05/2022	R\$ 319,15

ICMS	Base de Cálculo (R\$): 257,01	Alíquota%: 30,00	Valor (R\$): R\$ 77,10
PASEP	179,91	0,71	R\$ 1,27
COFINS	179,91	3,27	R\$ 5,88

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Mês/Ano	Consumo kWh	Histórico do Consumo Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2022	246	8,48	29
MAR/2022	233	7,76	30
FEV/2022	186	6,41	29
JAN/2022	203	6,87	33
DEZ/2021	259	9,25	28
NOV/2021	254	8,46	30
OUT/2021	270	8,43	32
SET/2021	256	8,53	30
AGO/2021	259	7,84	33
JUL/2021	205	6,83	30
JUN/2021	207	7,13	29
MAI/2021	238	8,50	28

Informações Gerais

ABR/22 Band. EscassezVerde - MAI/22 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 000013746482

VENCIMENTO
 22/05/2022

TOTAL A PAGAR
 R\$ 319,15

REFERENTE A: MAI/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001374648

8363000003-8 19150138002-3 11921449511-9 00013746482-2



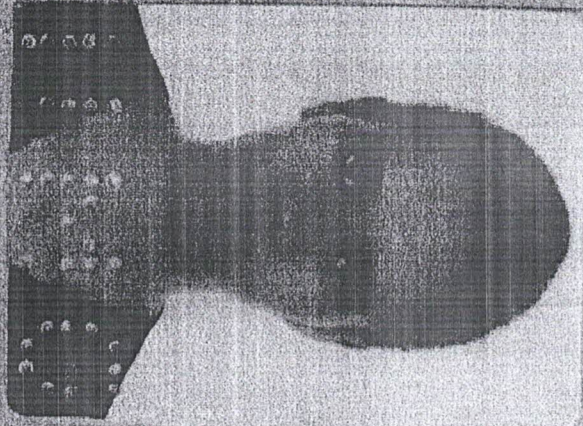
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulo Rodrigues dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.987.106

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2012

NOME ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITULUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

04/04/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-50-11-288
ITULUTABA-MG

Letícia Alessi Machado Rogêdo

PII-1255

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RUA TENENTE ELIAS DAIA 157 CS
JARDIM EUROPA II
38308-411 ITUIUTABA, MG
CPF 060.299.516-70

Nº DO CLIENTE
7200616172

Nº DA INSTALAÇÃO
3012735067

Referente a
ABR/2022

Vencimento
03/05/2022

Valor a pagar (R\$)
77,55

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Res Baixa Renda	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão 10/04/2022
			Anterior 11/03	Atual 09/04	Próxima 11/05	

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMH146068272	Leitura Anterior 7.362	Leitura Atual 7.473	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 111
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 26,70
Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
MAR/22 Band. Verde - ABR/22 Band. Verde

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
Até 10/04/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
03/2022	60,77	25/04/2022
02/2022	77,37	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
ABR/22	111	3,82	29
MAR/22	94	3,13	30
FEV/22	111	3,82	29
JAN/22	126	3,93	32
DEZ/21	104	3,58	29
NOV/21	119	4,10	29
OUT/21	99	3,30	30
SET/21	117	3,54	33
AGO/21	125	3,78	33
JUL/21	130	4,48	29
JUN/21	140	4,66	30
MAI/21	120	4,28	28
ABR/21	156	4,72	33

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,28662477	8,60
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,49136529	34,38
Energia de 101 a 220 kWh	11	0,73706285	8,10

Encargos/Cobranças

Dif. recálculo tarifa integral	27,89
Contrib Ilum Publica Municipal	24,09
Multa 2% sobre conta de 03/2022	0,81
Juros 1%am sobre conta 01/2022 pg 15/03/22	0,18
Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 15/03/22	0,20

Abatimentos e Devoluções

Subsídio tarifa líquida	-26,70
-------------------------	--------

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,19203000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32920000
Energia de 101 a 220 kWh	0,49381000

Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-



Código de Débito Automático
008049871133
83600000000-7 77550138001-5 42093855433-4 08049871133-4

Instalação
3012735067

Vencimento
03/05/2022

Total a pagar
R\$77,55
Abril/2022



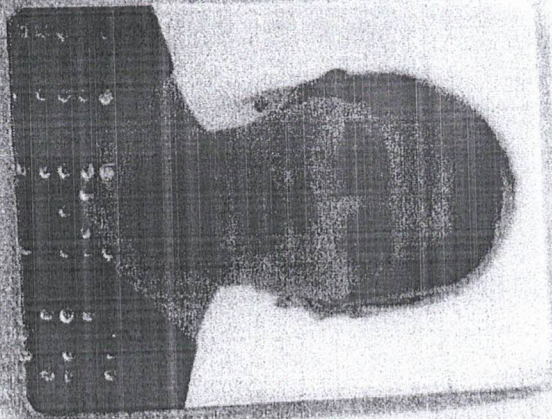
ATENÇÃO:
DÉBITO AUTOMÁTICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IMPRESSÃO DO POLGAR DIREITO



Antônio Basto do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

RG 11.422.511

DATA DE
EXPIÇÃO

NOME

CINTIANO MARCO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO
JOANA MARCO DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE

BOLÍVIANA - BR

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1984

DOC ORIGEM DAS AV. DIV. IV-10 FL. 70


GULAMINHA - BR

CPF 09115376-47

PLI-1255

LETICIA ALVES
ASSINATURA


LEIN? INDE

 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	"2° VIA DA CONTA 7103052022-6 31/05/2022 - 12:47	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 05/2022			
DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 07103-5 Mapa cadastral: 12 - 03 - 590 Id. eletrônico: 5037103@12		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	36,92
TARIFA DE ESGOTO	25,84
MULTA 03/2022	0,77
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA	0,86

DATA DE LEITURA 17/05/2022	DATA LEITURA ORIG 17/05/2022	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 18/06/2022	VALOR A PAGAR R\$83,90	
L. ANTERIOR 102	L. ATUAL 120	CONS. REAL 18m3	CONS. FATURADO 18m3	MÉDIA 11m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO Y21G835145		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 28/06/2021	
CONSUMO	MÊS	MENSAGEM			
13	04				
17	03				
11	02				

Certificação: 1023.4444.1833.3525.5026-3 | 31/05/2022 12:47:13

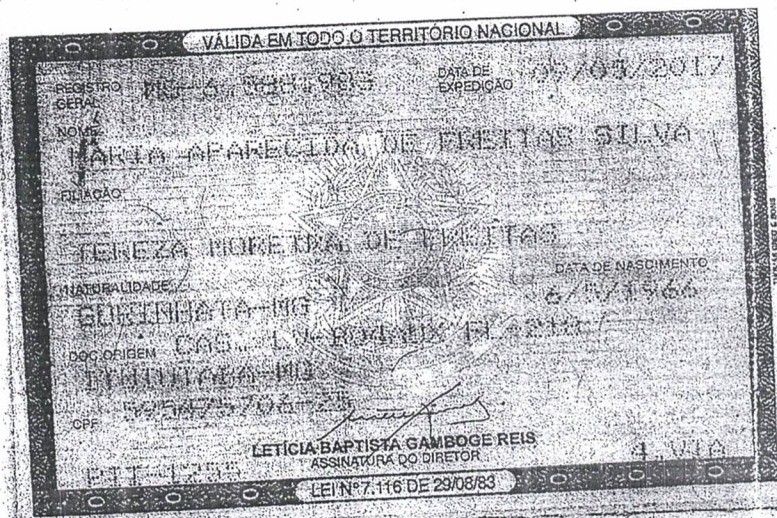
 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2° VIA DA CONTA 7103052022-6 31/05/2022 - 12:47	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 05/2022			
DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 07103-5 Mapa cadastral: 12 - 03 - 590 Id. eletrônico: 5037103@12		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

VENCIMENTO 18/06/2022	VALOR A PAGAR R\$83,90
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 1023.4444.1833.3525.5026-3 | 31/05/2022 12:47:13

8268000000-0 83900074202-4 2061800000-5 71030520221-4







SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS
 AV. 33, 474
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

"2" VIA DA CONTA
 49722052022-3
 31/05/2022 - 11:39

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

ROMEU HENRIQUE DE FREITAS

Endereço: AV NAPOLEÃO FAISSOL, 2340 (CASA 2) - MARTA HELENA - CEP: 38307-159 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 49722-2
 Mapa cadastral: 08 - 20 - 972
 Id. eletrônico: 22049722@08

MÊS/ANO
 05/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	27,33
TARIFA DE ESGOTO	19,13
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03

DATA DE LEITURA 12/05/2022	DATA LEITURA ORIG 12/05/2022	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 16/06/2022	VALOR A PAGAR R\$65,97	
L. ANTERIOR 408	L. ATUAL 423	CONS. REAL 15m3	CONS. FATURADO 15m3	MÉDIA 17m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO A19C075302		VAZÃO 3m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 25/06/2020	
CONSUMO	MÊS	MENSAGEM			
16	04				
14	03				
17	02				

Certificação: 4174.2333.0722.2413.3104-1 | 31/05/2022 11:39:02



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS
 AV. 33, 474
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

"2" VIA DA CONTA
 49722052022-3
 31/05/2022 - 11:39

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

ROMEU HENRIQUE DE FREITAS

Endereço: AV NAPOLEÃO FAISSOL, 2340 (CASA 2) - MARTA HELENA - CEP: 38307-159 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 49722-2
 Mapa cadastral: 08 - 20 - 972
 Id. eletrônico: 22049722@08

MÊS/ANO
 05/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

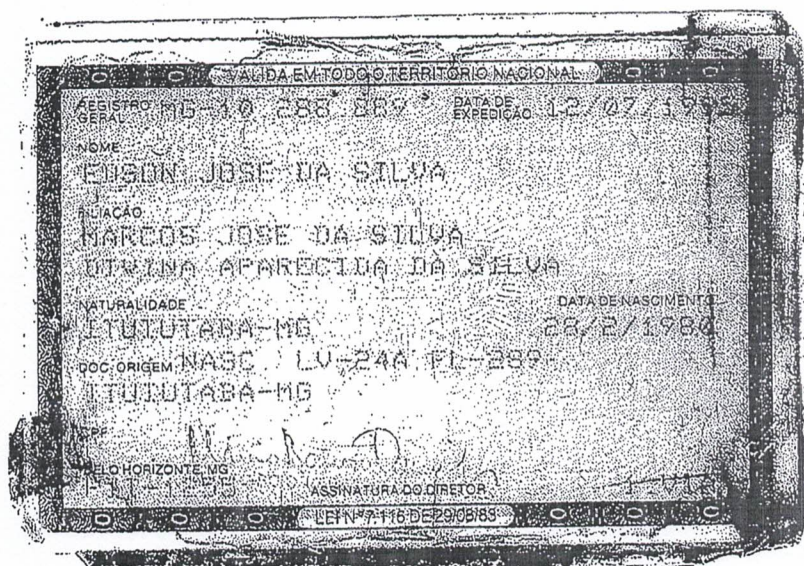
VENCIMENTO 16/06/2022	VALOR A PAGAR R\$65,97
--------------------------	---------------------------

Certificação: 4174.2333.0722.2413.3104-1 | 31/05/2022 11:39:02

8268000000-0 65970074202-9 20616000004-1 97220520221-1



61



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

044.392.756-13

Nome

EDSON JOSE DA SILVA

Nascimento

28/02/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TELECOM

PAGUE COM PIX



EDSON JOSE DA SILVA

DIVA PARANAIBA ANDRADE 343 R
SOL NASCENTE
38307-386 ITUIUTABA MG

Nº da fatura
390208937

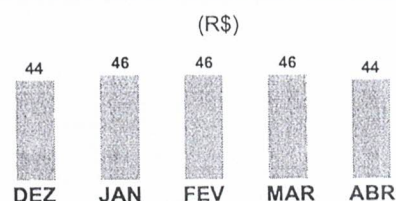
Valor total da conta
R\$ 46,30

Data de vencimento
13 / jun / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/05/2022

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 44,92

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99900-6921	44,92	PLANO CONTROLE 5GB

TOTAL R\$ 44,92

SERVIÇOS DA CONTA

SERVIÇO	VALOR (R\$)	SERVIÇOS
000467321477	1,38	Serviços Da Conta

TOTAL R\$ 1,38

Olá! A partir de 01/06/22, a plataforma de Serviços Digitais será substituída pela Skeelo, uma plataforma digital com os livros mais vendidos do Brasil. Em 01/06, acesse www.skeelo.app, baixe o aplicativo e boa leitura! Dúvidas, fale com a gente: 10312.

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000467321477 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **EDSON JOSE DA SILVA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
390208937		000467321477	13/06/2022	46,30

84630000000-3 46300004000-6 04673214770-0 39020893700-8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rafael de Jesus Victor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



TIPOGRAFIA GOMES & SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MS-13.014.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2017

NOME RAFAEL DE JESUS VITOR

FILIAÇÃO

TEREZA DE JESUS VITOR

NACIONALIDADE LIBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/6/1982

LOG. ORIGEM LIBERLANDIA-MG NASC. LV-39 FL-178

CPF 054079686-73

P11-1258 LETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS 2.ª VIA
ASSINANTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

IVALDO JUSTINO DE PAULA
 RUA DEZ A 17 CX 1
 SETOR NORTE
 38300-238 ITUIUTABA, MG
 CPF 481.538.346-49

Nº DO CLIENTE
7000327580

Nº DA INSTALAÇÃO
3001552604

Referente a **MAI/2022** Vencimento **22/05/2022** Valor a pagar (R\$) **387,09**

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão 04/05/2022
			Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06	

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMI131129385	Leitura Anterior 12.621	Leitura Atual 12.839	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 218
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
 atualizados e informar alterações da atividade
 exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia
 por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	1,01195435	220,57
Encargos/Cobranças			
Visita técnica			8,02
Contrib Ilum Publica Municipal			30,59
Multa 2% sobre conta de 04/2022			6,29
Juros 1%am sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			4,00
Correção IGPM sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,36
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,69
Parcela 0012 / 0017			112,57
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,68017500	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			20,14
Bandeira Escassez Hídrica			

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)
 Até 04/05/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
 Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte
 04/2022 369,14 24/05/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos
 vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer
 suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de
 disponibilidade.

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,86	29
JAN/22	68	2,06	33
DEZ/21	2	0,07	28
NOV/21	137	4,56	30
OUT/21	174	5,43	32
SET/21	94	3,13	30
AGO/21	88	2,66	33
JUL/21	121	4,03	30
JUN/21	124	4,27	29
MAI/21	87	3,10	28

Reservado ao Fisco		
SEM VALOR FISCAL		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-
PASEP	-	-
COFINS	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

CEMIG
 Pague pelo PIX



Código de Débito Automático
000015526049

Instalação
3001552604

Vencimento
22/05/2022

Total a pagar
R\$387,09
 Maio/2022

83640000003-7 87090138008-5 71070217233-3 00015526049-0



69

Contrato de locação de imóvel Comercial

LOCADOR: Euclênio Abadio Coelho de Lima, brasileiro, casado, médico, CPF: 528 483 966 – 87 e RG: MG 3 818 403.

LOCATÁRIO: Vanuza Adriana De Paula, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora da cédula de identidade R.G. MG 8 270 344 e CPF: 003 011 536 – 12.

FIADOR: Luiz Carlos Fernandes De Aquino, brasileiro, marceneiro, portador da cédula de identidade R.G. MG 3 693 106, e CPF: 840 340 336 – 49, residente e domiciliado à Rua Dez A com Decima Primeira, número 17, Setor Norte Ituiutaba, Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel Comercial, situado à Avenida Onze número 833, bairro centro, CEP: 38300-145, Ituiutaba-Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 10/10/2019 com término em 10/10/2020, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, não podendo ser prorrogado automaticamente. **PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO** deverá avisar com antecedência de 30 dias, antes de deixar o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de: luz, força, água, telefone, internet e outros que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 5% (cinco por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO declara que recebeu o imóvel com pintura em boas condições, e ao sair o LOCATÁRIO deverá arcar com 100% do valor da pintura, mediante prévia autorização, após apresentação do orçamento. **PARÁGRAFO ÚNICO –** As demais despesas com conservação e manutenção do imóvel e acessórios, serão por conta do LOCATÁRIO, que deverá devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura. Conforme anexo (ao desocupar a casa será feita uma vistoria com descrição e fotos).

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem ou altere o imóvel locado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os reparos combinados previamente neste contrato, não sejam executados até a entrega das chaves, poderá o LOCADOR, executar os reparos para o que fica, desde já, autorizado pelos LOCATÁRIOS e pelos fiadores e principal pagador, os quais

reconhecem como idôneo o orçamento apresentado e de cujo valor total se consideram devedores, autorizando, e efetuando o pagamento dentro de 5 dias após apresentação do orçamento, que deverá estar incluso os dias de aluguel necessários para os reparos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para a implantação do LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33 991 115 /0001-44. **PARAGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de pretensão de venda, o LOCADOR deverá dar preferência ao LOCADOR, informando a intenção de venda, valor e condições de pagamento por escrito. O LOCATÁRIO, terá prazo de até 30 dias para analisar a proposta.

CLÁUSULA NONA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, a exemplo: a) Em caso do não pagamento pontual do aluguel e encargos ou a falta do exato cumprimento de qualquer das obrigações; b) Em caso de sinistro ou desapropriação; c) A não substituição do fiador quando o aceito falecer, tornar-se insolvente civilmente; d) Dar destinação diversa do que consta no contrato; e) Sub locar o imóvel sem autorização expressa do LOCADOR; f) Infringir qualquer das cláusulas do presente contrato; **PARAGRAFO ÚNICO:** Uma vez tendo o LOCATÁRIO dado motivo à rescisão do contrato de locação, pagará este uma multa de 2 vezes o valor do locatício ajustado atualizado, independentemente das sanções anteriormente previstas. Incurrerá a mesma multa se o LOCATÁRIO ou LOCADOR decidir rescindir o contrato dentro do prazo mínimo convencionado no contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo o FIADOR, o LOCATÁRIO, em 30 (trinta) dias, dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O FIADOR e principal pagador do LOCATÁRIO, responde solidariamente por todos os pagamentos descritos neste contrato bem como, não só até o final de seu prazo, como mesmo depois, até a efetiva entrega das chaves ao LOCADOR e termo de vistoria do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

69

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Uberlândia, para a propositura de qualquer ação. E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Ituiutaba, 09 de Outubro de 2019

3º
TABELIONATO

LOCADOR – Euclênio Abadio Coelho de Lima

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CVU/71307) EUCLÊNIO ABADIO COELHO DE LIMA *****
Ituiutaba, 31/10/2019 14:54:12 11700
Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95

Valido somente c/ selo de fiscalização



3º
TABELIONATO

LOCATÁRIO – Vanuza Adriana de Paula

3º
TABELIONATO

FIADOR – Luiz Carlos Fernandes de Aquino

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
(CVU/71311) LUIZ CARLOS FERNANDES DE AQUINO *****
Ituiutaba, 31/10/2019 15:08:16 6406
Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95

Valido somente c/ selo de fiscalização



Testemunha

Testemunha

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
(CVU/70609) VANUZA ADRIANA DE PAULA *****
Ituiutaba, 24/10/2019 14:22:13 11961
Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95

Valido somente c/ selo de fiscalização



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, funciona na Avenida 11 com 16 e 18 nº 833 centro conforme contrato de aluguel anexo.

Esclareço que o contrato encontra se vencido mais o proprietário do imóvel já esta providenciando a renovação.

Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula
Presidente da entidade
CPF: 003.011.536-12

72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA
CNPJ: 33.991.115/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:05 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: 4877.7A23.D20F.FFEF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2022

NOME: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ/CPF: 33.991.115/0001-44

LOGRADOURO: AVENIDA ONZE

NÚMERO: 833

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300142

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO FTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000539823224

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.991.115/0001-44

Razão Social: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOL

Endereço: AV NIVALDO INACIO MOREIRA 2735 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG /
38307-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2022 a 15/06/2022

Certificação Número: 2022051701555284489130

Informação obtida em 30/05/2022 09:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

75



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 326536/2022

Data Geração: 26/04/2022

Data Validade: 26/07/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 215053

Contribuinte LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ ou CPF 33.991.115/0001-44

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-142 - Avn 11, 833

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 26/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 326536/2022

Inscrição: 215053

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

76

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Ade Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

77

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Lar Idoso” Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula”** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Av. 11 c/ 16 e 18 nº 833 - Centro - CEP: 38.300-142 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **33.991.115/0001-44** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **095** em **26 de Novembro de 2020** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atendendo idosos em regime de Acolhimento.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 07 de Abril de 2022


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança **Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: EMPRESA LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAUL, CNPJ n.º 33.991.115/0001-44, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS M ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV NIVALDO INACIO MOREIRA , 2735, CEP 38.307-1, telefone(s) (34) 3262-5087.

Dirigente(s)

Nome	CPF
VANUZA ADRIANA DE PAULA	003.011.536-12

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 70.879-8, Poupança Ouro n.º 510.070.879-0 e Poupança Pouplex n.º 960.070.879-2 abertas em 10/05/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2020 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter, tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso a tais direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 994.149 em 20/10/2021, que integram este contrato, e também com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s) corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupe ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**

80





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 518 / 2022	CCM 30812
------------------------------	--------------

FICA CONCEDIDO A LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E	CNPJ/CPF 33.991.115/0001-44
--	--------------------------------

NOME FANTASIA LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA
--

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER Avn 11, 833 CENTRO 38300-142 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIALPRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 10/08/2025; N.F - 02/03/2023.
--

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	21/06/2019	11388	2019	28/02/2023	04/03/2022

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Restura
Mat. 3080

Luciene Dantas de Góes Moura
Luciene Dantas de Góes Moura
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto
CAU A-15 153-0
Dep. Fiscalização e Licenciamento

81

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o *Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.991.115/001-44, com sede na avenida Nivaldo Inácio Moreira, nº 2.735, bairro Lagoa Azul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 2019.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula Silva, Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que Delta Associados Assessoria Contábil Empresarial Ltda, inscrito através do CNPJ nº 17.819.137.0001-75, CRC MG nº 1714 é a empresa contábil responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 01 de junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula Silva
CPF: 003.011.536-12
Presidente


Delta Associados Assessoria Contábil Empresarial Ltda
CRC - MG 1714

Delta Associados Asses. Contábil Empresarial Ltda.
CRC-MG 1714
Helenice Maria de Souza Paula
CRC-MG 071282
Wilton Furtado
TC CRC-MG 19509



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	DELTA ASSOCIADOS - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA.. :	DELTA ASSOCIADOS
REGISTRO..... :	MG-001714/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.819.137/0001-75

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 01/06/2022 as 13:28:21.

Válido até: 30/08/2022.

Código de Controle: 296284.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

8/4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: HELENICE MARIA DE SOUZA PAULA
REGISTRO.....: MG-071282/O-8
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.446.966-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/05/2022 as 16:03:37.

Válido até: 25/08/2022.

Código de Controle: 638916.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

85

DECLARAÇÃO

VANUZA ADRIANA DE PAULA, presidente (a) do LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CPF 003.011.536-12, nomeia o(a) Sr(a) VANUZA ADRIANA DE PAULA, portador (a) do CPF 003.011.536-12, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

87

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que o (a) Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 01 De Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a), CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

90

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a Entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e que seu Estatuto atende os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

Declaração Nominal dos Dirigentes

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF: 003.011.536-12;
RG: MG-8.270.344; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;
RG: MG-15.112.102; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

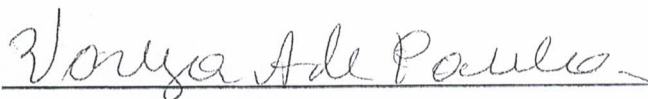
1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;
RG: MG-14.379.556; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Avenida: Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 Bairro: Platina, CEP: 38.307-076.

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;
RG: MG-8.056.525; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Aristides Junqueira nº 641 Bairro: Alcides Junqueira, CEP: 38.304-088.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;
RG: MG-15.111.987; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva- CPF 431.329.876-20;
RG: MG-2.896.310; Órgão Emissor: SSP.
Endereço: Rua: Cleonice Franca nº 180 Bairro: Novo Tempo II, CEP: 38.305 -212.

Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.



**Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12**

Declaração

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, inscrito no CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Ade Paula

*Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula
CPF 003.011.536-12*

97 (5)